

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

POSSE DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL

CHAPA ÚNICA — CHAPA UNIÃO | MANDATO 2026–2030

1. IDENTIFICAÇÃO DA SESSÃO

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira — data que coincide com o quarto aniversário de fundação da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KETTLEBELL SPORT — CONBRAKS —, realizou-se a **Assembleia Geral Eleitoral da CONBRAKS**, de forma 100% online, por meio de plataforma de videoconferência digital, e Sistema de votação “Assembleias Virtuais”, em conformidade com os Arts. 14-A, 14-D e 23 do Estatuto Social e com o Regulamento Geral de Votação Digital aprovado na AGE de 28/02/2026.

Data	19 de março de 2026 (quinta-feira)
Modalidade	100% Digital — Videoconferência ao vivo (Art. 14-A do Estatuto). Sistema de votação “Assembleias Virtuais”
1ª Chamada	22h30min (horário de Brasília)
2ª Chamada	23h30min (horário de Brasília)
Presidente da Mesa	Presidente da Comissão Eleitoral Digital — CED, Sr Sandro Toledo

2. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Às 22h30min (1ª chamada), o Presidente da Comissão Eleitoral Digital declarou aberta a sessão virtual e procedeu à verificação do quórum de participantes, constatando a presença dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Atletas e das entidades filiadas à CONBRAKS, em número suficiente para a deliberação, conforme se registra na presente ata.

A zeresima certificada, atestando que nenhum voto havia sido registrado até aquele momento, foi emitida pela plataforma digital e apresentada ao fiscal presente da Chapa União, Sr Lucas Martins Flores. O sistema de votação foi então preparado para abertura da votação por aclamação, uma vez que se tratou de chapa única.

3. DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PRÉVIA — HABILITAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

Antes do início do processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral Digital submeteu à apreciação dos presentes uma questão de ordem de natureza estatutária, registrada como item prévio e indispensável de pauta, nos seguintes termos:

QUESTÃO DE ORDEM — ITEM PRÉVIO DE PAUTA

Constatou-se que nenhuma das entidades filiadas à CONBRAKS preenche, até a presente data, o requisito temporal de 3 (três) anos de filiação ininterrupta exigido pelo Art. 14 do Estatuto Social para habilitação eleitoral.

Tal impossibilidade decorre exclusivamente do fato de que a própria CONBRAKS foi fundada em 19/03/2022 — ou seja, completa, nesta data, exatamente 4 (quatro) anos de existência, — com CNPJ obtido em 09/11/2023 — não havendo como qualquer filiada ter ingressado formalmente há mais de 3 anos antes da criação da própria Confederação e de seu registro formal como entidade desportiva.

Submeteu-se, portanto, à deliberação coletiva dos presentes a admissão extraordinária das entidades filiadas como integrantes do colégio eleitoral desta Assembleia.

Após leitura e discussão da questão de ordem, os presentes deliberaram formalmente, pelos fundamentos abaixo consignados:

I — IMPOSSIBILIDADE FÁTICA SUPERVENIENTE: O requisito dos 3 anos de filiação ininterrupta previsto no Art. 14 do Estatuto foi concebido para uma confederação em pleno funcionamento, com filiadas históricas. Sua aplicação literal neste momento inaugural gera uma impossibilidade fática que não pode ser imputada às filiadas nem servir de impedimento ao funcionamento democrático da Confederação.

II — PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE INSTITUCIONAL: A realização da eleição é obrigação estatutária e legal da CONBRAKS, cujo mandato fundacional se encerra nesta data. A não realização da eleição por ausência de colégio eleitoral acarretaria vacância de poder institucional, situação incompatível com a Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e com os princípios do direito desportivo.

III — AUSÊNCIA DE PREJUÍZO: Trata-se de chapa única, sem disputa ou contestação de candidaturas. A admissão extraordinária das filiadas não favorece nem prejudica qualquer candidato, servindo exclusivamente à legitimação democrática do processo.

IV — SUPREMACIA DO INTERESSE DA MODALIDADE: A paralisação do processo eleitoral prejudicaria o desenvolvimento do Kettlebell Sport no Brasil, o cumprimento do calendário de eventos, a representação internacional da modalidade e os direitos dos atletas filiados.

V — PODER GERAL DE CAUTELA DA ASSEMBLEIA: A Assembleia Geral, como órgão soberano da CONBRAKS (Art. 13 do Estatuto), detém competência para, na ausência de norma específica aplicável, deliberar sobre casos omissos e situações excepcionais não previstas, preservando a finalidade do ato estatutário.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Por unanimidade dos presentes, deliberou-se pela ADMISSÃO EXTRAORDINÁRIA de todas as entidades filiadas à CONBRAKS como integrantes do colégio eleitoral desta Assembleia Geral Eleitoral, em caráter excepcional e com fundamento na impossibilidade fática superveniente do cumprimento do requisito temporal do Art. 14 do Estatuto Social, tendo em vista a recente fundação da Confederação.

Esta deliberação tem caráter singular, aplicável exclusivamente ao presente processo eleitoral inaugural, não constituindo precedente de dispensa permanente do requisito estatutário para processos eleitorais futuros.

4. PAUTA ÚNICA — ELEIÇÃO DA CHAPA UNIÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Digital apresentou a pauta única da sessão: a eleição da Presidência, Vice-Presidência e Conselho Fiscal da CONBRAKS para o mandato 2026–2030, mediante votação da Chapa União, única candidatura regularmente inscrita e homologada nos termos do Art. 26 do Estatuto Social.

Em se tratando de chapa única, **a eleição processou-se por aclamação digital**, na forma do Art. 23, § 3º do Estatuto Social, com manifestação formal de aprovação por parte de cada representante habilitado por meio da plataforma de votação “Assembleias Virtuais”.

5. RESULTADO DA ELEIÇÃO — APROVAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Encerrado o período de votação às 23h30min (2ª chamada), a plataforma digital procedeu à apuração imediata e gerou o relatório certificado com hash de integridade, do qual se extrai o seguinte resultado:

CHAPA ÚNICA — CHAPA UNIÃO
APROVADA POR ACLAMAÇÃO DIGITAL

Art. 23, § 3º do Estatuto Social da CONBRAKS

6. MEMBROS ELEITOS POR ACLAMAÇÃO — MANDATO 2026–2030

PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — ELEITOS POR ACLAMAÇÃO

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Presidente	Claudio Novelli	CREF 035.946-G/SP

Vice-Presidente	Christian Thier	CREF 009675-G/RS
-----------------	-----------------	------------------

CONSELHO FISCAL
MEMBROS ELEITOS POR ACLAMAÇÃO — MANDATO 2026–2030

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Presidente do Conselho Fiscal	Renato Skubs	CREF 055442-G/SP
Membro Efetivo	Leonardo Mello	CREF 038649-G/RJ
Membro Efetivo	Hector Petri	CREF 017474-G/PA

7. TERMO DE POSSE

Em seguida, na mesma sessão virtual, o Presidente da Comissão Eleitoral Digital procedeu ao empossamento imediato dos eleitos, nos termos do Art. 15, § 3º do Regulamento Geral de Votação Digital da CONBRAKS.

O Presidente Claudio Novelli e o Vice-Presidente Christian Thier, ao tomarem posse, comprometeram-se, em nome de toda a chapa eleita, a:

- I — Cumprir fielmente o Estatuto Social da CONBRAKS, os Regulamentos Gerais, Resoluções, Portarias e Avisos emanados pelos poderes e órgãos superiores da Confederação;
- II — Zelar pelos interesses da modalidade Kettlebell Sport no Brasil, promovendo seu desenvolvimento e expansão em todo o território nacional;
- III — Observar as normas da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e suas alterações, bem como toda a legislação aplicável às entidades esportivas;
- IV — Administrar os recursos da Confederação com transparência, ética e moralidade, prestando contas regularmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- V — Representar a CONBRAKS perante as entidades nacionais e internacionais do Kettlebell Sport, buscando a excelência da modalidade e o reconhecimento do Brasil como potência na categoria até 2028.

8. MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DA GESTÃO ANTERIOR

O Presidente empossado, no uso de suas atribuições estabelecidas nos Arts. 40 e 44 do Estatuto Social, deliberou pela manutenção integral das comissões e da diretoria

nomeadas na gestão anterior, cujos mandatos permanecem inalterados, conforme quadro abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA
MEMBROS NOMEADOS — MANTIDOS DA GESTÃO ANTERIOR

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Diretor Executivo	Gustavo Rigo	CREF 6532-G/RS
Diretora Técnica	Sandy Martin	CREF 032702-G/RS

COMISSÃO DE ÉTICA
MEMBROS NOMEADOS — MANTIDOS DA GESTÃO ANTERIOR

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Presidente da Comissão de Ética	Jefferson Lôbo	CREF 006738-G/PE
Membro	Lucas Martins Flores	—
Membro	Rodrigo Machado	CREF 023530-G/RS

COMISSÃO DE ATLETAS
MEMBROS NOMEADOS — MANTIDOS DA GESTÃO ANTERIOR

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Presidente da Comissão de Atletas	Nicole Zaniz	CREF 20080-G/SC
Membro	Thaís Carvalho	CREF 013203-G/RS
Membro	Raphael Andrade	CREF 016757-G/DF

COMISSÃO TÉCNICA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KETTLEBELL SPORT — CONBRAKS

ATA DE POSSE — MANDATO 2026–2030 | Assembleia Geral Eleitoral de 19/03/2026

MEMBROS NOMEADOS — MANTIDOS DA GESTÃO ANTERIOR

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Presidente da Comissão Técnica	Sandy Martin	CREF 032702-G/RS
Membro	Leonardo Mello	CREF 038649-G/RJ
Membro	Raphael Andrade	CREF 016757-G/DF

COMISSÃO CIENTÍFICA MEMBROS NOMEADOS — MANTIDOS DA GESTÃO ANTERIOR

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Presidente da Comissão Científica	João Paulo Langsdorff	CREF 8629-G/GO
Membro	Paulo Brito	CREF 03037-G/GO
Membro	Claudio Novelli	CREF 035.946-G/SP

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO MEMBROS NOMEADOS — MANTIDOS DA GESTÃO ANTERIOR

CARGO	NOME	CREF / IDENTIFICAÇÃO
Presidente da Comissão de Comunicação	Patrícia Mello	—

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Comissão Eleitoral Digital encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente Ata, que será **publicada no site oficial da CONBRAKS (www.conbraks.com.br) em até 5 (cinco) dias** e encaminhada a todas as filiadas por e-mail, nos termos do Art. 15, § 4º do Regulamento Geral de Votação Digital.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KETTLEBELL SPORT — CONBRAKS

ATA DE POSSE — MANDATO 2026–2030 | Assembleia Geral Eleitoral de 19/03/2026

O relatório de apuração certificado com hash de integridade, a gravação da sessão e toda a documentação do processo serão arquivados pela Diretoria Executiva pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A presente ata é lavrada e assinada digitalmente, tendo plena validade jurídica nos termos do Art. 14-A, § 4º do Estatuto Social da CONBRAKS e da legislação vigente.

Santiago/RS — via plataforma digital — 19 de março de 2026.

ASSINATURAS

Sandro Toledo Presidente da Comissão Eleitoral Digital CPF248.830.048-99	Lucas Martins Flores Fiscal do Processo Eleitoral CPF: 007.774.370-90
Claudio Novelli Presidente Eleito da CONBRAKS CREF 035.946-G/SP	Christian Thier Vice-Presidente Eleito da CONBRAKS CREF 009675-G/RS
Renato Skubs Presidente do Conselho Fiscal CREF 055442-G/SP	Leonardo Mello Membro do Conselho Fiscal CREF 038649-G/RJ

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KETTLEBELL SPORT — CONBRAKS

ATA DE POSSE — MANDATO 2026–2030 | Assembleia Geral Eleitoral de 19/03/2026

Hector Petri

Membro do Conselho Fiscal

CREF 017474-G/PA

Documento lavrado em sessão virtual realizada em 19/03/2026, com plena validade jurídica nos termos dos Arts. 14-A a 14-E do Estatuto Social da CONBRAKS. Para informações: www.conbraks.com.br | @conbraks